

Portaria n.º 102/75

de 15 de Fevereiro

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, introduzir as seguintes alterações no orçamento privativo das forças terrestres de Timor em vigor no ano de 1974:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços
1.º	2.º	1	<p>Recelta ordinária</p> <p><i>Receitas correntes:</i></p> <p>Transferências — Exterior:</p> <p>Contribuição da metrópole:</p> <p>1) Do Orçamento Geral do Estado — Despesa extraordinária — Forças militares extraordinárias no ultramar</p>	9 720 000\$00
1.º	1.º		<p>Despesa ordinária</p> <p><i>Despesas correntes:</i></p> <p>Remunerações em numerário</p>	9 720 000\$00

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 26 de Dezembro de 1974. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Francisco da Costa Gomes*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. — *Almeida Santos*.

Portaria n.º 103/75

de 15 de Fevereiro

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, introduzir as seguintes alterações no orçamento privativo das forças navais de Timor em vigor no ano de 1974:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços
1.º	2.º	1	<p>Recelta ordinária</p> <p><i>Receitas correntes:</i></p> <p>Transferências — Exterior:</p> <p>Contribuição da metrópole:</p> <p>1) Do Orçamento Geral do Estado — Despesa extraordinária — Forças militares extraordinárias no ultramar</p>	70 000\$00
1.º	1.º		<p>Despesa ordinária</p> <p><i>Despesas correntes:</i></p> <p>Remunerações em numerário</p>	70 000\$00

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 20 de Dezembro de 1974. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Francisco da Costa Gomes*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. — *Almeida Santos*.